



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 181, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 94.191,85 (noventa e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Artº. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.191,85 (noventa e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

02.08	DEFESA CIVIL		
02.08.14.182.0039.1	AÇÕES DE ASSIST. DEFESA CIVIL – PORTARIA 1.710/2024		Suplementação
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(65152)	94.191,85
Recurso: 2749	Outras vinculações de transferências		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 15 de abril de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

